

LEI MUNICIPAL Nº. 1026/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

**ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 6.600.000,00 (Seis milhões e seiscentos mil de reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

Fundo Municipal de Saúde

06.01.10.122.0002.2.037

Gerenciamento e Aperfeiçoamento Administrativo da Secretaria de Saúde

Código	Elemento	Valor
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão	500.000,00
TOTAL		500.000,00

06.01.10.301.0012.2.043

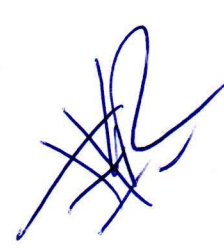
Gestão e Aperfeiçoamento dos Serviços da Atenção Básica

Código	Elemento	Valor
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão	3.000.000,00
TOTAL		3.000.000,00

06.01.10.302.0012.2.046

Gestão e Aperfeiçoamento dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatoria

Código	Elemento	Valor
3.3.50.41.00	Contribuições	100.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	100.000,00



3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão	2.000.000,00
TOTAL		2.200.000,00

06.01.10.303.0013.2.049

Gestão e Aperfeiçoamento dos Serviços de Assistência Farmacêutica

Código	Elemento	Valor
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão	100.000,00
TOTAL		100.000,00

06.01.10.304.0014.2.050

Gestão e Aperfeiçoamento dos Serviços de Vigilância Sanitária

Código	Elemento	Valor
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão	300.000,00
TOTAL		300.000,00

Fundo Municipal de Assistência Social

07.01.08.122.0016.2.053

Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Código	Elemento	Valor
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	50.000,00
TOTAL		200.000,00

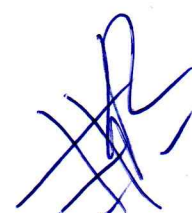
07.01.08.244.0016.2.057

Procad-SUAS

Código	Elemento	Valor
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00
TOTAL		30.000,00

Secretaria de Assistência Social

07.04.08.243.0017.2.068



Manutenção e Apoio ao Funcionamento do Conselho Tutelar

Código	Elemento	Valor
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00
TOTAL		15.000,00

Secretaria de Infraestrutura e Saneamento

08.01.15.122.0002.2.074

Gerenciamento e Aperfeiçoamento Admin. da Secretaria de Infraestrutura e Saneam

Código	Elemento	Valor
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Secretaria de Cultura e Turismo

10.01.13.122.0002.2.094

Gerenciamento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Cultura e Tu

Código	Elemento	Valor
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão	100.000,00
TOTAL		100.000,00

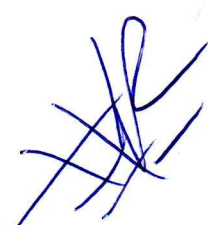
Secretaria de Esporte e Juventude

11.01.27.122.0002.2.101

Gerenciamento e Aperfeiçoamento Administrativo da Secretaria de Esporte

Código	Elemento	Valor
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão	55.000,00
TOTAL		55.000,00

Art. 2º - Os Recursos para atendimento do Crédito Especial aberto no artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recursos de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.



Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei no Plano Plurianual 2022/2025 do Governo Municipal de Icapuí, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, EM 16 DE ABRIL DE 2025.



FRANCISCO KLEITON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL